



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
16 MAR. 2007
PROTOCOLO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 87 / 2007

Declara de Utilidade Pública CRIJOVIMAM –
Protetores da Criança, Jovem, Idoso e Meio
Ambiental.

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CRIJOVIMAM – Protetores da Criança, Jovem, Idoso e Meio Ambiente, com sede social na Rua do Bingue nº 1045 casa 02, Ponte Funda, Vassouras-RJ, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício neste Município.

Parágrafo Único – Para efeito de aplicação do disposto neste artigo, admite-se um máximo de dois exames por ano.

Art.2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto, tendo em vista que é de conhecimento de todos que esta entidade tem como objetivo maior assegurar os direitos elementares à vida humana, e como representante do Poder Legislativo devemos dar condições dessa equipe prestar serviços à população.

Sala das Sessões , em 16 de março de 2006.

Valdecir Gomes Vieira
Vereador